

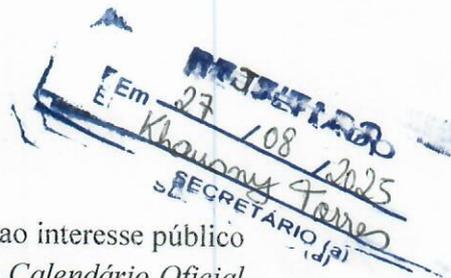


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



MENSAGEM DE VETO Nº 003/2025

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,



Comunico que, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e ilegalidade, o Projeto de Lei n.º 010/2025, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Murtinho o **"Dia Municipal dos Povos Indígenas"**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei estabelece o dia 19 de abril como feriado municipal.

Contudo, há de se observar que a Lei Federal 14.402/2022 já instituiu o Dia dos Povos Indígenas e restou estabelecido que esse dia seria celebrado. Nada obstante, não ficou consignado que a data seria incluída no calendário de feriados oficiais.

Em tempo, a Lei Federal 9.093/95 estabeleceu que um município não pode exceder o número de quatro feriados locais de cunho religioso, incluso a Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

Além dos feriados supramencionados, o município deve observância aos feriados estaduais e federais, podendo criar o feriado de fundação do Município.

Dito isso, o projeto de lei que estabelece novo feriado municipal excede o limite estabelecido em lei federal, de modo que se integrar o ordenamento jurídico será considerado ilegal e, portanto, inválido.

Não se olvida, ainda, que a data comemorativa continuará a ser celebrada nos termos da lei federal já mencionada.

Conclui-se, portanto, que a promulgação desta lei desrespeita o limite imposto pela Lei Federal 9.093/95, de maneira que o veto é a medida que se impõe.

Essas, Presidente, são as razões que me conduziram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.



Porto Murtinho/MS, 30 de junho de 2025

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2025.06.30 10:33:01 -04'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



OFÍCIO N. 180/2025/GAB

Porto Murtinho/MS, 30 de junho de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Sirley Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de
Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei 010/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis a mensagem de veto ao Projeto de Lei nº 010/2025.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2025.06.30 10:29:57 -04'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PARECER LEGISLATIVO
Nº 59/2025.**

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PROFESSOR ALESSANDRO LUIZ PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATORA: DRA. CARLA MAYARA ALCANTARA CRUZ

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO O ‘ DIA MUNDIAL DOS POVOS INDÍGENAS’, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Preliminarmente, compete à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, analisar, discutir e emitir o parecer com relação Ao Veto ao Projeto de Lei Ordinária nº 010, de 15 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, do Vereador, Professor Alessandro Luiz Pereira, que “ Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Porto Murtinho o ‘ dia mundial dos povos indígenas’ a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências”.

Impende ponderar que a Mensagem de veto, oriunda do Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho/MS, apresenta as razões para o veto total ao projeto de lei supramencionado, uma vez que o veto baseia-se em ilegalidades.

É a síntese do necessário.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto na mensagem do veto supramencionado, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORAVELMENTE ao veto

total ditado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cintra Ribeiro ao Projeto de Lei nº 010/2025 que " Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Porto Murtinho o 'dia mundial dos povos indígenas' a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências""

Portanto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opina favoravelmente pela deliberação e tramitação ao veto do Projeto de Lei em tela.

Porto Murtinho/MS - 26 de agosto de 2025


CARLA MAYARA ALCANTARA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


RODRIGO FRÓES ACOSTA
Membro - CLJRF


ALESSANDRO LUIZ PEREIRA
Presidente - CLJRF